



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Bento do Sul
Direção do Fórum

PORTEIRA CONJUNTA N. 004/2008

Dispõe sobre a suspensão do expediente extenso e dos prazos processuais cíveis das Varas desta Comarca.

Os Doutores Romano José Enzweiler e Augusto Cesar Allet Aguiar, respectivamente Juízes de Direito da 1^a e 2^a Varas da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

Considerando o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando a orientação do Tribunal de Justiça do Estado, no sentido de que deva ocorrer a remessa anual de processos findos ao Arquivo Central do Poder Judiciário, na Capital;

Considerando a necessidade do cumprimento de orientações acerca da transferência;

RESOLVEM:

SUSPENDER o expediente extenso das Varas da Comarca e os prazos processuais cíveis, no período de 02 a 06 de junho de 2008, sem prejuízo das audiências designadas e do atendimento ao público junto à Central de Informações.

Os casos considerados urgentes serão atendimentos em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB, Delegacia de Polícia da Comarca e imprensa local.

Solicite-se a divulgação do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Bento do Sul, 09 de maio de 2008.

Romano José Enzweiler
Juiz de Direito da 1^a Vara

Romano José Enzweiler
Juiz Diretor do Fórum

Augusto Cesar Allet Aguiar
Juiz de Direito da 2^a Vara

Juiz Augusto Cesar Allet Aguiar
DIRETOR DO FÓRUM